

■ SEGURANÇA PÚBLICA

Aula inaugural de formação da Guarda Civil Municipal de Jales é realizada; 40 GCMs estão participando

O prefeito Luis Henrique, acompanhado da primeira-dama AlzianeRossafa Moreira e parte de sua equipe de governo, participou na manhã de segunda-feira, dia 20 de janeiro, da aula inaugural de formação dos 40 integrantes da Guarda Civil Municipal de Jales.

O curso está sendo realizado no Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Itapevi-SP e a aula inaugural contou com a presença do vice-prefeito de Itapevi, Thiaguinho Silva, secretária municipal de Segurança de Itapevi, Priscila Camargo e do Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapevi, Humberto Araújo Mendes da Silva.

Itapevi foi a escolhida como parceira de Jales na formação da Guarda Civil Municipal por ser uma referência no estado de São Paulo. A cidade já promoveu cursos para mais de 22 municípios e capacitou cerca de 1.500 guardas. O curso terá duração aproximada de cinco meses e acontecerá de segunda a sexta-feira. Os guardas municipais terão aulas de técnica de policiamento, operacionais, de fiscalização de trânsito, direção defensiva, de armamento, le-

gislação, entre outros temas que serão abordados ao longo das aulas.

O prefeito Luis Henrique frisou que pela estrutura e organização que presenciou no Centro de Formação e Capacitação de Itapevi, “Jales terá uma tropa exemplar com o objetivo de proteger e garantir segurança ao cidadão jalesense e aos nossos visitantes. Pela disciplina, empenho, interesse e determinação, que a tropa demonstrou já no primeiro dia de curso, temos a certeza de que nossa cidade terá uma das melhores guardas municipais da região”. Luis Henrique disse ainda que “o maior patrimônio que podemos ter é a nossa vida e a de nossos familiares, então quando a gente investe na segurança, estamos investindo naquilo que temos de mais sagrado. Nosso projeto da Guarda Civil foi aprovado, aos poucos as pessoas foram entendendo a necessidade da implantação da nossa guarda, e vocês que iniciaram hoje esse curso, vão proporcionar mais segurança e mais tranquilidade para a nossa população em Jales”.

A secretária de Mobilidade Urbana e Segurança pública, Beatriz Faile, ressaltou



Participaram da aula inaugural do curso de formação da GCM o prefeito Luis Henrique, a primeira-dama AlzianeRossafa Moreira, o vice-prefeito de Itapevi, Thiaguinho Silva e a secretária de Segurança, Priscila Camargo, o Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapevi, Humberto Araújo Mendes da Silva e a secretária de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Jales, Beatriz RenestoFaile

que a implantação da Guarda Civil Municipal em Jales, assim como aconteceu com a implantação do Sistema de Videomonitoramento, no ano passado, irá fortalecer a área da segurança pública, con-

tribuindo para a manutenção da redução da criminalidade, oferecendo segurança e bem-estar aos jalesenses.

Ao final da aula inaugural o prefeito Luis Henrique concluiu: “Quando trocamos

experiências e informações em prol da melhoria da segurança pública, quem ganha é o município das cidades cujos guardas receberam novos ensinamentos e ferramentas para o combate à criminalidade,

como é o caso de Jales, com esse excelente curso de formação de nossa Guarda Civil Municipal, que dentro de alguns meses estará nas ruas de nossa cidade protegendo os cidadãos de bem”, destacou.



O prefeito Luis Henrique elogiou a estrutura e organização que presenciou no Centro de Formação e Capacitação de Itapevi



40 integrantes da Guarda Civil Municipal de Jales participaram da aula inaugural do curso de formação em Itapevi-SP

■ DENGUE

Prefeitura de Urânia realiza nebulização costal no combate à Dengue

Na terça-feira (21/01), foi realizada a nebulização nas residências com casos positivos de dengue, como parte das ações de combate ao mosquito Aedes aegypti.

A operação contou com o apoio dos agentes comunitá-

rios de saúde e dos agentes de combate às endemias.

A medida é essencial para eliminar o mosquito transmissor e impedir a proliferação da dengue.

Agradecemos a colaboração dos moradores, que permiti-

ram o acesso às residências para a realização da nebulização.

Com união e conscientização, estamos fortalecendo a luta contra o mosquito e protegendo a saúde de nossa comunidade.



TRATÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																							
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual											
Limite Máximo (VM) (%) (LRF, art. 20)												0,00											
DTP em 2021 (X) (%)												0,00											
Excedente em 2021 (X3) = (X - VM) (%)												0,00											
Redutor anual (X3) = (0,0 - X3) (%)												0,00											
TRATÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																							
												Apuração de Trjetória de Retorno ao Limite de DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
												2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (VII)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (VIII)												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

2 - Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.520/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.520/64

3 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA GOUVEIA 215.138.598-11 Presidente	MARCIO ERNICA 338.068.998-60 Dir. Div. Finanças	FABIO ROGERIO GALAN 181.542.078-26 Resp. Controle Interno
--	---	---

RS 1RS 1RS 1RS 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79
Rua Armino Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

ADITAMENTO Nº 04
CONTRATO Nº 03/2022

A CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA, localizada na rua Armino Pilhalarme, n. 1132, Bairro Centro, CEP: 15750-000, Santa Albertina/SP, inscrita no CNPJ: 51.842.219/0001-79, representada pelo Presidente José Antonio Barboza, brasileiro, convivente, portador do RG: 20.853.586-X SSP/SP, e do CPF: 132.286.278-88, residente e domiciliado na rua Armino Pilhalarme, nº745, Bairro Centro, na Cidade de Santa Albertina-SP, CEP: 15750-000, e CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, localizada na avenida Marcos Penteado de Oihôa Rodrigues, n. 939 – 8º andar, Torre Jacarandá, bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06460-040, endereço eletrônico: www.megavalecard.com.br; email: licitacao@megavalecard.com.br, representada pelo sócio-proprietário Rafael Prudente Carvalho Silva, CPF/MF n. 35088296851, residente na rua Valdomiro de Oliveira, n. 250, bairro Jardim Bianco, CEP: 15041-502, São José do Rio Preto/SP, email: rafael@megavalecard.com.br, telefone (17) 996836779 e 996221657, acordam entre si o 4º aditamento ao Contrato nº 03/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente aditamento:

- a) Fica acrescido o valor de R\$ 707,28 (setecentos e sete reais e vinte e oito centavos) ao valor inicialmente contratado, em decorrência da alteração do valor mensal a partir de 1º de janeiro/2025, que será de R\$ 2.829,12 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos), com valor global no importe de R\$ 33.949,44 (trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e quatrocentos e quatro centavos), na seguinte composição:

Quantidade de cartões	Valor unitário do cartão em R\$	Valor da Taxa de Recarga em R\$	Taxa de Administração	Valor global mensal em R\$	Valor global em R\$
04	R\$ 707,28	00,00	0%	2.829,12	33.949,44

Cláusula Segunda

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conform plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Santa Albertina, 28 de janeiro de 2025.

ICP Brasil

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.28 14:39:47 -0300
Rafael Prudente Carvalho Silva

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Flávia R. U. Lucen 2º Edson de Jesus de Brito

Nome: Flávia R. U. Lucen Nome: Edson de Jesus de Brito
RG: 37347837-4 RG: 52.281.140-2



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79
Rua Armino Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

ADITAMENTO Nº 02
CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina – SP, localizada na Rua Armino Pilhalarmi, nº 1.132, Bairro Centro, CNPJ nº 51.842.219/0001-79, neste ato representado pelo presidente José Antonio Barboza, brasileiro, convivente, portador do RG: 20.853.586-X SSP/SP, e do CPF: 132.286.278-88, residente e domiciliado na rua Armino Pilhalarme, nº745, Bairro Centro, na Cidade de Santa Albertina-SP, CEP: 15750-000.

CONTRATADA: Sueli Arantes da Silva Souza 06600003855-ME, CNPJ Nº 18.286.817/0001-33, com sede na Rua Toshio Nakai nº06, COHAB III, Santa Albertina-SP, neste ato representado pela proprietária a Sra. Sueli Arantes da Silva Souza, brasileira, convivente, RG nº 62.599.346-9 SSP/SP, CPF nº 066.000.038-55, residente e domiciliada na Rua Toshio Nakai nº06, COHAB III, Santa Albertina-SP, CEP: 15750-000.

As partes têm entre si, justo e contratado o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2024, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditamento:

- a) a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, contados de 29/01/2025 a 29/01/2026;
- b) O valor individual de cada inserção será de R\$ 181,11 (cento e oitenta e um reais e onze centavos), e o valor anual para 19 inserções será de R\$ 3.441,09 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos), conforme índice medido pelo IGPM acumulado no exercício anterior, no percentual de 6,54%.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA INALTERAÇÃO

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por estarem as partes de pleno acordo quanto a tudo que ficou acordado neste instrumento de aditamento, assinam-no, em 03(três) vias de iguais teor e valor para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, que também assinam.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 20 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Contratante

SUELI ARANTES DA SILVA SOUZA 06600003855-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Flávia R. U. Lucen Nome: Edson de Jesus de Brito
RG: 37347837-4 RG: 52.281.140-2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL.

CONTRATADA:

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: entrega da avaliação e do DRAA no dia 31 de março de 2025.

Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis, 24 de Janeiro de 2025.

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI MARIN
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL
MESÓPOLIS



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-160 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2021

Processo nº 0016/2021

Modalidade Pregão Presencial nº. 004/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS**

Endereço: Rua José Galice, nº. 1785 – Centro – Mesópolis/SP

CEP: 15.748-000

CNPJ: 65.712.069/0001-93

CONTRATADA: **GAMA CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 318 – Centro, na cidade de Turmalina/SP.

CNPJ. 06.021.682/0001-03

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Prestação de Serviços Profissionais Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com responsabilidade técnica perante ao CRC/SP, voltada a área Orçamentária, Contábil e Financeira, visando apoio no cumprimento das exigências a serem prestadas aos Órgãos de Controle Externo Federal e Estadual, em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, executar os serviços de envio de dados ao Sistema AUDESP fase I, II e III, prestações de contas anuais, preenchimento de relatórios do SIOPS, SIOPE, SICONFI, DCTF, RREO/RGF/METAS FISCAIS da LRF, apoio na elaboração das Peças de Planejamento (PPA/LDO/LOA), dar suporte nas audiências públicas e reuniões com os conselhos municipais, dar suporte na elaboração das justificativas ao TCESP referente as Contas Anuais na área contábil, consultoria sempre que necessário via telefone e e-mail, por um período de 12 meses na Prefeitura Municipal de Mesópolis-SP.

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Processo nº 0016/2021. Modalidade Pregão Presencial nº. 004/2021. TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2021.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Mesópolis/SP, 30 de janeiro de 2025.

ALEX ROCHA PIMENTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MESÓPOLIS



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-160 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br

VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Mesópolis/SP, atendendo ao que estabelece a Emenda Constitucional nº 19/98 e o item XXVI, do artigo 1º das INSTRUÇÕES Nº 01/2024, para fins de inscrição ao Processo das Contas Municipais relativas ao exercício fiscal de 2024 junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR.11 – Fernandópolis, SP, TORNA PÚBLICO, os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos em 31/12/2024.

I – AGENTES POLÍTICOS

Nº AGENTES POLÍTICOS	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
01	Prefeito	Subsídios	13.620,74
01	Vice-Prefeito	Subsídios	4.996,09

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	2 Salários Mínimos	2.824,00
Agente de Combate às Endemias	2 Salários Mínimos	2.824,00
Almoxarife	15/A	2.152,00
Assistente Administrativo de Saúde	15/A	2.152,00
Assistente de Administração	12/A	1.847,39
Assistente Social	18/A	2.886,60
Assistente Social Educacional	18/A	2.886,60
Assistente Social do CRAS	18/A	2.886,60
Auxiliar Administrativo do CRAS	11/A	1.731,93
Auxiliar de Administração	02/A	1.512,25
Auxiliar de Saúde Bucal	08/A	1.703,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01/A	1.482,60
Auxiliar Técnico de Biblioteca	21/A	3.848,82
Braçal	05/A	1.604,79
Cirurgião Dentista	17/A	2.617,16
Cirurgião Dentista do PSF	17/A	2.617,16
Controlador de Arrecadação de Tributos	19/A	3.565,62
Controlador Interno	20/A	3.656,36
Coordenador da Assistência Social	20/A	3.656,36
Coordenador de Educação Infantil	18/A	2.886,60
Coordenador de Gestão do CRAS	20/A	3.656,36
Coordenador do PEA	15/A	2.152,00
Coordenador Pedagógico	18/A	2.886,60
Copeira	01/A	1.482,60
Digitador	15/A	2.152,00
Diretor de Finanças	21/A	3.848,82
Eletricista	15/A	2.152,00
Encanador	15/A	2.152,00
Encarregado de Jardinagem	12/A	1.847,39
Encarregado de Serviços Gerais	15/A	2.152,00
Encarregado do Ensino Infantil	18/A	2.886,60
Encarregado do Setor de Finanças	21/A	3.848,82
Encarregado do Setor Supervisão Agrícola	19/A	3.565,62
Encarregado do Setor Vigilância Sanitária	21/A	3.848,82
Enfermeiro	21/A	3.848,82
Engenheiro Agrônomo	23/A	4.618,60
Engenheiro Civil	18/A	2.886,60

Escriturário	10/A	1.771,80
Farmacêutico	20/A	3.656,36
Fiscal Tributário	19/A	3.565,62
Fisioterapeuta	18/A	2.886,60
Gari	01/A	1.482,60
Gerente de Recursos Humanos	23/A	4.618,60
Guarda Noturno	09/A	1.737,06
Inspetor de Alunos	07/A	1.669,61
Mecânico Montador	12/A	1.847,39
Médico Pediatra	23/A	4.618,60
Médico Veterinário	17/A	2.617,16
Merendeira	07/A	1.669,61
Mestre de Obras	16/A	2.221,95
Mestre de Pedreiro	16/A	2.221,95
Monitor de Ensino Educacional	15/A	2.152,00
Monitor do Ensino Profissionalizante	15/A	2.152,00
Monitor Educacional	04/A	1.573,33
Monitora da Creche	04/A	1.573,33
Motorista	15/A	2.152,00
Nutricionista	19/A	3.565,62
Operador Máquinas	17/A	2.617,16
PEB I	01/A	22,93 hora/aula
PEB II – Ciências	01/A	22,93 hora/aula
PEB II – Educação Artística	01/A	22,93 hora/aula
PEB I – Educação Especial	01/A	22,93 hora/aula
PEB II – Educação Física	01/A	22,93 hora/aula
PEB II – Geografia	01/A	22,93 hora/aula
PEB II – História	01/A	22,93 hora/aula
PEB II – Língua Inglesa	01/A	22,93 hora/aula
PEB II – Língua Portuguesa	01/A	22,93 hora/aula
PEB II – Matemática	01/A	22,93 hora/aula
Pedreiro	15/A	2.152,00
Procurador Jurídico	29/A	8.467,39
Psicólogo	17/A	2.617,16
Psicólogo Educacional	17/A	2.617,16
Psicólogo do CRAS	18/A	2.886,60
Repcionista	06/A	1.636,88
Secretário da Junta de Serviços Militar	19/A	3.565,62
Secretária da escola	15/A	2.152,00
Servente de Pedreiro	07/A	1.669,61
Serviços Gerais	01/A	1.482,60
Técnico Administrativo Profissionalizante	23/A	4.618,60
Técnico Agrícola	15/A	2.152,00
Técnico em Contabilidade	15/A	2.152,00
Técnico de Proteção Ambiental	19/A	3.565,62
Técnico em Enfermagem	12/A	1.847,39
Técnico em Nutrição	11/A	1.731,93
Tratorista	10/A	1.771,80
Vice-Diretor de Escola	19/A	3.565,62
Vigilante	01/A	1.482,60
Visitador Domiciliar	06/A	1.636,88
Visitador Sanitário	06/A	1.636,88

III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR MENSAL
Chefe de Enfermagem	21/A	3.848,82
Chefe de Gabinete	29/A	8.467,39
Chefe de Setor de Equipamentos Agrícolas	19/A	3.565,62
Chefe Departamento de Obras e Serviços	15/A	2.152,00
Coordenador da Administração	25/A	5.773,20
Coordenador de Educação	21/A	3.848,82
Coordenador de Finanças	21/A	3.848,82
Coordenador de Obras, Viação e Serviços Municipais	19/A	3.565,62
Coordenador de Planejamento	26/A	6.542,96
Coordenador de Saúde	21/A	3.848,82
Coordenador de Esporte e Cultura	18/A	2.886,60
Coordenador de Turismo	18/A	2.886,60
Diretor de Escola	23/A	4.618,60
Gestor da Assistência Social	18/A	2.886,60

MESÓPOLIS/SP, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALEX ROCHA
PIMENTEL:214700369
94

ALEX ROCHA PIMENTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSE
ESTADO DE SÃO PAULO



ERRATA

Processo Administrativo: 084/2024

Pregão Eletrônico: 022/2024

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

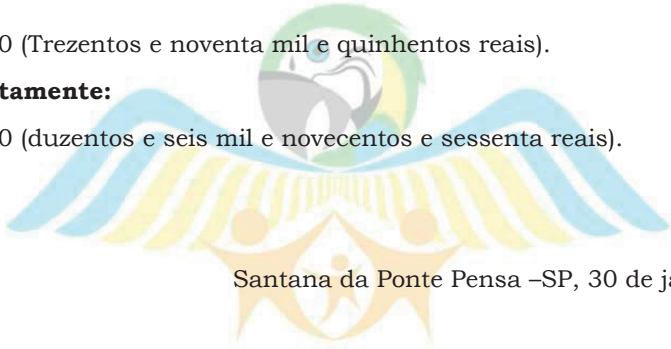
Do Pregão Eletrônico nº 022/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa e a empresa **COMERCIAL DE AUTOMOVEIS SANTA FE LTDA.**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Onde se lê:

R\$ 390.500,00 (Trezentos e noventa mil e quinhentos reais).

Leia-se corretamente:

R\$ 206.960,00 (duzentos e seis mil e novecentos e sessenta reais).



Santana da Ponte Pensa –SP, 30 de janeiro de 2025.

Jary Augusto Silva
Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

AVISO

Setor de Licitações

Processo nº 011/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 010/2025 para “aquisição de gêneros alimentícios e água mineral, para atender a merenda das escolas da rede municipal de ensino e a diversos setores da prefeitura municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentação exigida no edital para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no Edital, exclusivamente para o e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br, até às 16h00 do dia 05 de fevereiro de 2025. A sessão de abertura será às 09 horas do dia 06 de fevereiro de 2025. Demais informações www.saojoaodeiracema.sp.gov.br – aba Licitação.

São João de Iracema-SP, 30 de janeiro de 2025.

Luiz Augusto Torres

Prefeito Municipal

REGIÃO

Secretaria de Educação realiza cadastramento para transporte estudantil em Urânia



A Secretaria Municipal de Educação informa que começou o período de cadastramento e atualização dos dados para a confecção das carteirinhas de estudante - 2025

Rede municipal e estadual:

Pais ou responsáveis devem comparecer às escolas municipais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, com uma foto 3x4 do aluno.

Universitários: É necessário levar comprovante de matrícula,

comprovante de residência e uma foto 3x4. O atendimento será na “EMEIF Pinguinho de Gente”, das 8h às 15h.

A carteirinha é obrigatória para uso do transporte público municipal.